



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Patrimônio - SECPAT					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Em se tratando de contratação que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021), justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 22, § 1º, I, da Portaria 22.000/2024 da CMBH, com base na estimativa de preços alcançada.					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de ventiladores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Ventilador tipo coluna/pedestal, cor branca/preta, diâmetro 50 a 60 cm, tensão alimentação 127V (ou bivolt).	Unidade	36	300283
-	2	Ventilador de parede, com 60 cm de diâmetro, oscilante, 3 (três) ou 6 (seis) pás, 127V (ou bivolt), com grades de proteção, na cor preta.	Unidade	5	612241
-	3	Climatizador nebulizador de parede, cor branca/preta, diâmetro de 70 a 80 cm, 127V (ou bivolt).	Unidade	1	609273

Ass
@

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1 - Da Especificação do Objeto

2.1.1 - Todos os itens fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, estar em linha de produção, e contar com garantia do fabricante.

2.1.2 - Os equipamentos a serem adquiridos devem apresentar características que garantam alta eficiência energética, com selo de classificação "A" pelo INMETRO; nível de ruído reduzido, para não comprometer o ambiente de trabalho; durabilidade e segurança, com grades de proteção resistentes e motor com sistema de proteção térmica; facilidade de limpeza e manutenção, com peças removíveis e materiais anticorrosivos.

2.2 - Do Ventilador Tipo Coluna/ Pedestal

2.2.1 Tipo: Coluna / Pedestal;

2.2.2 Potência motor mínima 120 W;

2.2.3 Tensão alimentação 127 V (ou bivolt);

2.2.4 Características adicionais: oscilante, grade removível;

2.2.5 Tipo hélice 03 (três) ou 06 (seis) pás;

2.2.6 Diâmetro 50 a 60 cm;

2.2.7 Cor: branca/preta, altura mínimo 1,20m e máximo 2,10 m;

2.2.8 Rotação 300 a 1.300 RPM;



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.2.9 Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta);

2.2.10 Possuir manual de instruções em português;

2.2.11 Deve estar registrado no Sistema de Avaliação da Conformidade do INMETRO, com selo de conformidade no produto.

2.3 - Do Ventilador de Parede

2.3.1 Tipo: parede;

2.3.2 Diâmetro: 50 a 60 cm;

2.3.3 Características adicionais: oscilante, com controle de velocidade;

2.3.4 Tipo: 3 (três) ou 6 (seis) pás;

2.3.5 Tensão alimentação: 127V (ou bivolt);

2.3.6 Grades de proteção na cor preta;

2.3.7 Base de fixação à parede em aço carbono;

2.3.8 O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado;

2.3.9 As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas; os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta);

2.3.10 O acionamento deverá ser do tipo "controle de parede";

2.3.11 Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação;

2.3.12 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem;

2.3.13 Manual de instruções em português;

2.3.14 Deve estar registrado no Sistema de Avaliação da Conformidade do INMETRO, com selo de conformidade no produto.

2.4 - Climatizador Nebulizador de Parede

2.4.1 Tipo: Climatizador nebulizador de parede;

2.4.2 Cor branca/preta;

2.4.3 Diâmetro de 70 a 80 cm;

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- 2.4.4 Tensão alimentação 127V (ou bivolt);
- 2.4.5 Referência: FLPP011 (110V) / FLPP012 (220V);
- 2.4.6 Potência: 230W;
- 2.4.7 Consumo: 5 a 6L/h;
- 2.4.8 Ruído de velocidade baixa e alta: 57dB - 64dB;
- 2.4.9 Fornecimento de água por rede hidráulica;
- 2.4.10 Área de abrangência: 80 m² a 100 m².

2.5 - É de responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) o fornecimento de todos os equipamentos que lhe forem solicitados pela CMBH, arcando com os custos referentes a transporte, carga e descarga, taxas, impostos e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento e ao perfeito funcionamento do produto.

2.5.1 - A entrega somente poderá ser efetivada após o recebimento pela(s) CONTRATADA(S) da Ordem de Compra emitida pela CMBH.

2.5.2 - A entrega somente será caracterizada como feita a partir do momento em que a(s) CONTRATADA(S) fornecer(em) os itens devidamente montados e em condições de uso, atendendo a todas as especificações previstas neste anexo.

2.6 - Os equipamentos deverão estar de acordo com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, concernente à Portaria INMETRO nº 269/2021, ou outra que vier a substituí-la, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC, e visa garantir a eficiência energética dos equipamentos, contribuindo para um menor consumo de energia elétrica nas unidades.

2.7 - A entrega de qualquer unidade que não corresponda às especificações exigidas será rejeitada, cabendo à(s) CONTRATADA(S) a substituição do item no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação a ser feita pela CMBH, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

2.7.1 - Todas as despesas decorrentes da retirada e da nova entrega do móvel na Seção de Patrimônio da CMBH correrão por conta da(s) CONTRATADA(S).

2.8 - A contratada deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação do bem pelo período total de no mínimo 12 meses, contado os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS**

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2.8.1 - Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual CONTRATADA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

2.9 - Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada localizada dentro do Município de Belo Horizonte ou região metropolitana de Belo Horizonte, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

2.9.1 - A CONTRATADA se responsabiliza pela disponibilidade e existência de assistência técnica no período da garantia.

2.10 - Não há possibilidade de subcontratação para a aquisição dos ventiladores.

2.11 - Será rejeitado pela CMBH o ventilador entregue que não corresponder às especificações exigidas neste Termo, cabendo à CONTRATADA promover a sua substituição no prazo definido neste termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis.

2.11.1 As despesas decorrentes da retirada na CMBH do ventilador por ela rejeitado e da entrega do material substituto na Seção de Patrimônio da CMBH também correrão por conta da CONTRATADA.

2.12. Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação neste TR.

2.13 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto:

(X) para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:

(X) Até o final do exercício da contratação.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

☒ Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

☒ Não. Em razão de que o objeto do presente termo de referência trata da aquisição de ventiladores, cuja natureza é de fornecimento imediato e definitivo.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: **Seção de Patrimônio - SECPAT**

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

☒ será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O faturamento será realizado:

☒ Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

☒ A variação acumulada do IPCA no período, observando o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

☒ Única.

4.5.1 - Forma de parcelamento:

☒ Não se aplica

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 dias corridos, a contar:

☒ da emissão da ordem de compra.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Os ventiladores deverão ser entregues na Seção de Patrimônio da CMBH (SECPAT), na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala C-104 (prédio anexo), Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte - MG, ou em outro endereço informado no ato de requisição, situado na cidade de Belo Horizonte, de 8h às 17h, por conta do fornecedor e sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, mediante prévio agendamento pela CONTRATADA junto à referida seção com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, pelos telefones (31) 3555-1374 ou (31) 3555-1315.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos equipamentos na sede da CMBH.

4.8.2. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas: recebimento provisório pela Seção de Patrimônio, para posterior conferência pela área usuária do equipamento; recebimento definitivo a partir da manifestação da área usuária do equipamento de que o bem recebido atendeu às especificações do Termo de Referência.

4.8.3. A CMBH se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, se em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8.4. Em caso de verificação de que o bem não foi fornecido conforme as exigências deste termo, a CONTRATADA deverá realizar a retirada e a entrega do novo bem no prazo de 10 dias corridos a contar da notificação da CMBH, sem nenhum custo adicional.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a CMBH possui um total de 59 ventiladores em uso, conforme demonstrado no Anexo 1 - Quantitativo de Ventiladores, distribuídos em diversos

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

setores e compostos por variados modelos. No entanto, não há nenhuma unidade disponível em estoque para reposição ou atendimento de novas demandas, o que compromete a capacidade de resposta frente às necessidades internas.

A aquisição dos ventiladores descritos neste Termo de Referência tem como objetivo suprir a demanda de climatização e conforto térmico nos ambientes internos da CMBH, especialmente naqueles não atingidos de forma significativa pelo ar-condicionado central. Além disso, deve-se considerar também os períodos de altas temperaturas que comprometem significativamente o bem-estar e o desempenho das atividades exercidas pelos servidores.

Menciona-se que a ausência de ventilação adequada impacta diretamente na produtividade e concentração dos servidores, podendo agravar quadros de doenças respiratórias e até mesmo comprometer a eficiência dos serviços prestados. Assim, garantir uma circulação adequada de ar e redução da sensação térmica é uma medida que contribui para uma ambientação mais funcional.

Além disso, os espaços que atualmente possuem ventiladores, apresentam equipamentos antigos, em desuso, danificados ou tecnologicamente obsoletos, o que exige sua substituição por modelos mais eficientes, silenciosos e econômicos.

Dessa forma, a presente aquisição visa não somente a substituição dos equipamentos mais antigos, como também a ampliação dos ventiladores disponíveis na CMBH, para atendimento das solicitações em aberto.

Ressalta-se que, com as devoluções de inservíveis, não há, atualmente, no estoque da SECPAT, ventiladores disponíveis. Dessa forma, diante da inexistência de estoque e da crescente demanda interna, torna-se indispensável a aquisição de novos ventiladores, de modo a assegurar a continuidade dos serviços, o bem-estar no ambiente de trabalho e o adequado funcionamento das atividades institucionais.

Do Quantitativo

A quantidade estimada para aquisição de ventilador do tipo coluna/pedestal é de 36



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

(trinta e seis) unidades de ventiladores, conforme detalhamento constante no Anexo 2 - "Solicitação de Ventilador" e no Anexo 4 - "Observações ventiladores". Para estimativa do quantitativo considerou-se as solicitações de ventilador via SOL que não foram atendidas, no período entre 2019 e 2025, as devoluções de ventiladores pelos técnicos da Manutenção por não terem conserto e outras solicitações não formalizadas via SOL que foram registradas em comunicação da Secman. Acrescentou-se 20% no quantitativo final para reposição de ventiladores que não tiverem reparo até o próximo processo de compra, conforme levantamento e orientação dos técnicos da Secman.

A quantidade estimada para aquisição de ventilador de parede é de 05 (cinco) unidades de ventiladores, conforme detalhamento constante no Anexo 3 - "E-mail solicitação de ventiladores para refeitório popular" e Anexo 4 - "Observações ventiladores". Do quantitativo final, dois ventiladores serão destinados ao Restaurante Popular, para reposição de ventiladores com defeito, e três serão destinados à instalação no Hall da Presidência, conforme necessidade registrada em comunicação da Secman.

A quantidade estimada para aquisição de ventilador com sistema de nebulização é de 01 (uma) unidade. O ventilador com sistema de nebulização será destinado à parede externa do Cooass, onde se localizam as longarinas de espera para atendimento ao público. A quantidade final estimada para aquisição é a de 42 (quarenta e dois) ventiladores.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Considerando a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável (Decreto nº



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

7.746/2012), a aquisição dos itens descritos neste Termo deve atender critérios mínimos de sustentabilidade, como, baixo consumo de energia, produção com materiais recicláveis ou reciclados (quando possível), redução de ruídos e emissão de calor e maior vida útil, com menor geração de resíduos.

Além disso, serão exigidos equipamentos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, concernente à Portaria INMETRO nº 269/2021, ou outra que vier a substituí-la, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC, e visa garantir a eficiência energética dos equipamentos, contribuindo para um menor consumo de energia elétrica nas unidades.

Dessa forma, a adoção de critérios de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental deve ser priorizada, de modo que sejam cumpridos, além das metas de eficiência operacional, o compromisso com a preservação do meio ambiente.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - O orçamento estimado da contratação será público.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 03 de julho de 2025.


Área demandante e gestora
Seção de Patrimônio - Secpat

Renato Goulart Cipriano
CM390
Chefe da Seção de Patrimônio

Priscila C. Cardim S
Rodrigues CM 624
Diretora Adjunta de
Administração e Finanças


Diretoria ou equivalente da área demandante:
Diretoria de Administração e Finanças - Dirafi